



LEI Nº 3.251 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **JOÃO DA COSTA NETO JUNIOR** 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 208,65m² (duzentos e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Avenida João Pessoa, nº 1938, bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 651/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida João Pessoa, onde mede 06,60 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Benedito da Silva Gomes, onde mede 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. João da Costa Neto, onde mede 30,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. João da Costa Neto, onde mede 07,30 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira